



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI

EXERCÍCIO 2026

1- APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, relata que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

A Lei Orgânica do Município de Cariacica, por sua vez, estabelece no artigo 74 que:

“Os Poderes Legislativo e Executivo, manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

Nessa seara, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES - publicou a Resolução de nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela 257, de 7 de março de 2013, e pela 319, de 31 de julho de 2018, para dispor sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Desse modo, foi instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Cariacica no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta. O instrumento utilizado para tal foi a Lei Municipal nº 4.927/2012, que compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas prescritas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações de forma a assegurar o cumprimento da Lei.

Em 07 de junho de 2013, o Decreto nº 81 regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 4.927/2012 e, em seus §§ 2º e 3º, foi fixado o último dia útil de cada ano como prazo para que o Controle Interno dê ciência de seu Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, sendo garantida total autonomia para a sua elaboração.

O Decreto ainda prevê em seu § 4º, artigo 6º, a possibilidade de colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros para a realização dos trabalhos de auditoria em situações cuja complexidade seja justificada.

A equipe de auditoria, responsável por executar o Plano Anual de Auditoria, é composta por 1 (uma) Controladora Interna Previdenciária, servidora de carreira do Município de Cariacica, Raissa Milfont.

O planejamento é de extrema importância para preparação de qualquer trabalho. É no planejamento que se estabelecem os objetivos, os recursos utilizados para atingi-los e as atividades que serão desenvolvidas.

Assim, por meio do Plano Anual de Auditoria, pode-se selecionar, com base em critérios objetivos, que áreas serão auditadas e que tipos de fiscalizações serão realizadas. Isso se torna essencial na atividade de Controle Interno e Auditoria, pois não é possível fiscalizar todos os atos, contratos e resultados de uma organização, por menor que ela seja.

2- INTRODUÇÃO

O planejamento das ações de controle e auditoria assume relevante papel para definições das atividades que serão desenvolvidas pela Controladoria Interna Previdenciária no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, no ano de 2026.

A elaboração e divulgação de um planejamento que contemple as atividades e áreas a serem auditadas contribuem, ainda, para que as respectivas unidades tenham a oportunidade de adotar ações preventivas, objetivando modificar e melhorar o cenário a ser avaliado.

Espera-se que a atividade planejada possa potencializar o cumprimento dos procedimentos dispostos na legislação vigente, bem como conferir redução de custos, melhoria da produtividade e qualidade dos serviços e redução dos riscos de insucesso.

As auditorias planejadas para ocorrerem no exercício de 2026 no IPC têm como marco a verificação da aderência dos processos internos de trabalho às normas relativas aos seus atos, com a apresentação de recomendações, quando necessárias.

As demais ações de auditoria têm origem nos normativos de gestão pública e determinações da Controladoria com vistas a apoiar a gestão administrativa do IPC e evitar a ocorrência de inconformidades em relação à execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de procedimentos operacionais e rotinas administrativas.

3- METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026 foi elaborado tomando-se como base o planejamento da Controladoria. Fez-se a análise dos recursos disponíveis (dias úteis/horas disponíveis) e, ainda, dos critérios técnicos para seleção dos trabalhos, conforme demonstrado a seguir:

DIAS ÚTEIS DISPONÍVEIS EM 2026

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS – POR AUDITOR	
TOTAL DIAS	365
SÁBADOS/DOMINGOS	104
FERIADOS (Nacionais/Estaduais/Municipais)	22
FÉRIAS (considerados 30 dias de férias)	30
Folga Remunerada prevista em Norma Interna	7
DIAS ÚTEIS	202
HORAS ÚTEIS	1616

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS

1 CONTROLADOR/AUDITOR

TRABALHOS DE AUDITORIA ORDINÁRIA	44 ¹
CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE INTERNO AOS SERVIDORES	24
PARECER EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA	560 ²
PARECER EM PROCESSOS DE PENSÃO	240 ³
ATIVIDADES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	65 ⁴
ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS CONTROLADORES	112 ⁵
RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS	336 ⁶
HORAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REUNIÕES	135 ⁷
APURAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, ESTUDO E APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2025 AO CONSELHO ADMINISTRATIVO	60 ⁸
ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	40
TOTAL	1.616⁹

QUANTIDADE DE TRABALHOS DE AUDITORIA

Média de horas por trabalho de auditoria ordinária (histórico)	11
Média de horas por relatório de auditoria Pró-Gestão RPPS (24 pontos vistos 4 vezes ao ano)	84
Número de trabalhos de auditoria a serem realizados em 2026	100 (4¹⁰ + 96¹¹)

4- OBJETIVOS DA AUDITORIA

¹ O que resulta em aproximadamente 6 dias no ano/exercício.

² Na estimativa de *Parecer em Processos de Aposentadoria*, o cálculo contemplou o seguinte critério: Foram consideradas 8 horas por processo para análise, e o número médio de 70 processos ao ano = 8 x 70 = 560 h;

³ Na estimativa de *Parecer em Processos de Pensão*, o cálculo contemplou o seguinte critério: Foram consideradas 12 horas por processo para análise, e o número médio de 20 processos ao ano = 12 x 20 = 240 h;

⁴ Em 2025, foram gastas 88 horas com treinamento e capacitação. Em 2026, será necessário reduzir em razão do aumento de atividades.

⁵ Neste cálculo foi considerada a elaboração do Relaci, do Infoci e do Reluci, além de eventuais requerimentos que surgem no decorrer do exercício de 2026.

⁶ No cálculo foram consideradas 84 horas por relatório (englobando as fases preliminar, final e de publicação). Considerando que são 4 feitos durante o ano: 84 h x 4 relatórios = 336 h

⁷ Na estimativa de *Horas de Atividades Administrativas e Atualização*, o cálculo contemplou o seguinte critério: Foi considerada 0:40min/dia útil por membro da equipe, ou seja, 202 dias X 0:40 min X 1 membro = 135 horas;

⁸ Média de tempo gasto em 2025.

⁹ Total de horas disponíveis/ano = 202 dias x 8 h x 1 membro = 1.616 h;

¹⁰ 44 horas reservadas para auditoria divididas por 11 (média de horas por trabalho de auditoria) = 4.

¹¹ 24 pontos fiscalizados 4 vezes ao ano = 96.

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026 contempla as auditorias ordinárias que se destinam a acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão. O objetivo maior das auditorias ordinárias é a fiscalização preventiva e, quando necessária, corretiva, a fim de resguardar a Administração Municipal.

O Plano Anual de Auditoria contempla também auditorias extraordinárias, que se destinam ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou, ainda, para atender solicitações específicas da Administração, bem como, para averiguar casos de denúncias.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI/2026 são:

a) Geral:

- Atuar com enfoque preventivo, buscando estimular o estabelecimento de parcerias com os gestores na proposição de soluções para possíveis pontos críticos.
- Identificar inconformidades em cada fase do processo administrativo institucional visando à implantação de novos procedimentos de controles ou à melhoria dos já existentes.

b) Específicos:

- Verificar a aplicação e a aderência a normas e legislações.
- Avaliar o desempenho operacional das áreas auditadas, acompanhando o atendimento das diretrizes traçadas pela Administração, inclusive as áreas finalísticas e administrativas, identificando inconsistências e pontos críticos e suas causas.
- Propor novas metodologias para melhoria da eficiência operacional e mitigação dos riscos detectados.
- Subsidiar os gestores e servidores visando ao fortalecimento dos controles internos.
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos.

5- CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria interna que serão executados no ano de 2026 foram escolhidos segundo os

critérios de exigibilidade no âmbito da Controladoria do Instituto de Previdência de Cariacica.

Conforme é de conhecimento público, o IPC é participante do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015. Este programa demanda da Controladoria a elaboração de relatórios trimestrais com 24 pontos a serem auditados a cada três meses. Dessa forma, anualmente o setor realiza 96 fiscalizações somente nessa alçada.

No âmbito das exigências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Controladoria precisa eleger, para auditar, alguns dos pontos de controle constantes na Tabela Referencial 1 da IN TCEES nº 68/2020, haja vista a exigência de, no envio do INFOCI.XML junto à Prestação de Contas Anual, incluir pontos limitados apenas àqueles previstos na citada Tabela. É relevante destacar que este ofício resta-se prejudicado em sentido quantitativo devido ao aumento das atividades da Controladoria como parecerista em processos de benefícios previdenciários, cuja obrigatoriedade passou a vigor a partir de meados do ano de 2022.

Nesse sentido, não será possível realizar o processo de *follow-up* no ano de 2026 em razão do aumento de atividades da Controladoria. O Anexo VII da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 foi alterado no mês de novembro de 2025, passando a demandar parecer do responsável pelo Controle Interno também nos processos de pensão. Essa atividade adicional compromete o apoio na atualização das instruções normativas e a realização do monitoramento (*follow-up*). É necessário frisar que o aumento das atividades vem de demanda externa (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) e de forma impositiva, sem considerar a possibilidade de força laboral na estrutura da Controladoria do Instituto, que hoje conta somente com 1 (um) servidor para executar todas as tarefas.

A respeito do objeto de análise das auditorias ordinárias, destaca-se a possibilidade de definição de trabalho ao longo do exercício, em virtude de mudança de cenário e surgimento de tema aderente aos riscos potenciais não previstos.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria é um planejamento destinado a orientar os trabalhos de auditorias que serão realizados no decorrer do ano de 2026 pela Controladoria Interna Previdenciária do IPC, com objetivo de cumprir sua missão institucional, que é orientar e fiscalizar os procedimentos técnicos e a correta aplicação das normas administrativas, além de fomentar a excelência e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como a prevenção e o combate à corrupção.

O plano foi desenvolvido pela servidora integrante da Controladoria do IPC - Controladora Interna Previdenciária-, considerando a limitação de tempo e os critérios de priorização dos trabalhos de auditoria definidos nesse plano.

Por fim, ressalta-se que os trabalhos de auditoria podem sofrer alterações, em função de fatores internos e/ou externos ou em decorrência dos próprios achados de auditoria, que poderão levar a alterações nos planos inicialmente realizados.

Cariacica, 09 de dezembro de 2025

Raissa Mombrini Portela Milfont

Controladora Interna Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica

Anexo Único

Quadro de Auditorias

Nº	Tipode auditoria	AtividadeGerencial	Tipo de procedimento	Observação
01	Relatório Pró-Gestão	Análise de conformidade: Manualização e mapeamento de tesouraria.	Auditoria Governamental de conformidade	
02	Relatório Pró-Gestão	Análise de conformidade: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP-03-B/2014 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - IPC	Auditoria Governamental de conformidade	
03	Relatório Pró-Gestão	Análise de conformidade: Manualização e mapeamento de orçamento.	Auditoria Governamental de conformidade	
04	Relatório Pró-Gestão	Análise de conformidade: Manual de Atendimento 2024.	Auditoria Governamental de conformidade	
05	Relatório Pró-Gestão	24 pontos previstos no Manual do Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015)	Auditoria Governamental de conformidade	Fiscalizados 4 vezes ao ano
01	Ordinária	Comitê de investimentos – Certificados dos membros. Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	Análise documental	
02	Ordinária	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez. Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.	Análise documental	
03	Ordinária	Meta atuarial - Cumprimento. Avaliar o cumprimento da meta atuarial por meio das rentabilidades alcançadas em relação aos investimentos.	Análise documental; recálculo.	
04	Ordinária	Pessoal – teto. Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Auditoria governamental de conformidade.	

